



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISOS DO PREGÃO

Aos interessados,

Visando possível necessidade de comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG e sua empresa, solicitamos preenchimento e envio para o e-mail leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br do Recibo de Retirada do Edital **contendo o endereço eletrônico de sua empresa.**

A não remessa do recibo não é obrigatória e não inabilita licitante, mas exige a Prefeitura Municipal de Além Paraíba de comunicar eventuais alterações no presente Edital (via e-mail da empresa interessada em participar), não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, acompanhamento constante pelos endereços eletrônicos www.alemparaiba.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, onde são divulgados os atos normativos e administrativos do município.

O endereço eletrônico do site do município poderá ser substituído temporariamente pelo <http://prefeitura.alemparaiba.blog.br/>

Leonardo Lopes Cendon
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br)

<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017</p> <p>OBJETO:</p>
--

Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço:
e-mail:
Cidade/estado:
Telefone/fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.alemparaiba.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:
NOME LEGÍVEL:
QUALIFICAÇÃO/CARGO:
IDENTIDADE/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017

✚ LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ARTIGO 44 DA LEI MUNICIPAL N° 2.909 DE 25 DE ABRIL DE 2011 QUE REGULAMENTA NO MUNICÍPIO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

✚ **OBJETO:** contratação de empresa para sonorização, iluminação e estrutura para os Eventos Festa Country, Festival Gastronômico e Moto Rock, que acontecerá nos dias Festa Country 29 de junho à 02 de Julho, Festival Gastronômico 06 à 09 de Julho e Moto Rock 20 e 21 de Outubro.

AS DESCRIÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS ESTÃO DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DESTE EDITAL

✚ **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.**

✚ **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: dia 19/06/2017 às 9:00h (nove horas).**

✚ **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 19/06/2017 às 9:00h (nove horas).**

✚ Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

✚ **LOCAL:** Sala de Reuniões do paço Municipal, situado na Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, nº 40, São José, Além Paraíba – MG.

✚ **CONSULTAS AO EDITAL:** Na íntegra, e Edital estará disponível no site deste município www.alemparaiba.mg.gov.br, e permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no *hall* da Secretaria Municipal de Administração à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40/2º andar – São José, Além Paraíba - MG, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal ou ainda podendo ser obtida no Departamento de Licitações, no horário de 12 às 16 horas. **ESCLARECIMENTOS:** e-mail leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br, telefone (32) 3462-6733.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

I - OBJETO

II - ÁREA SOLICITANTE

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V - CREDENCIAMENTO

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VII - PROPOSTA COMERCIAL

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

XI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

XIII - CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

XIV - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

XVI - PAGAMENTO

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PROFISSIONAL

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PELA OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

Miguel Belmiro de Souza Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, através do Prefeito Municipal **Miguel Belmiro de Souza Júnior**, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 3.799, de 10 de dezembro de 2008, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Leonardo Lopes Cendon e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores Angela Maria Ferreira, Cristiane Lima de Andrade e Hércules Fontanella Júnior, designados pela Portaria Municipal nº 026/2017, publicada em 02/01/2017.

O Pregão será realizado **DIA 19 DE JUNHO DE 2017, com início as 9:00H (NOVE HORAS)**, na Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento nº 040, São José, na cidade de Além Paraíba, Minas Gerais, CEP 36.660-000, na sala de licitações, quando deverão ser apresentados, no início, o(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

I - OBJETO

1 contratação de empresa para sonorização, iluminação e estrutura para os Eventos Festa Country, Festival Gastronômico e Moto Rock, que acontecerá nos dias Festa Country 29 de junho à 02 de Julho, Festival Gastronômico 06 à 09 de Julho e Moto Rock 20 e 21 de Outubro, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.1 As especificações detalhadas dos serviços a serem contratados estão discriminadas no **Anexo I** deste edital.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 Secretaria Municipal de Cultura.

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 A Cópia deste Edital estará disponível na *internet*, no site www.alemparaiba.mg.gov.br desta Prefeitura, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Paço Municipal, localizado a Rua Heitor Mendes do Nascimento, nº 040, São José, Além Paraíba, MG.

3.1.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.alemparaiba.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Da União" e/ou de "Minas Gerias", quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

3.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito de condições deste Ato Convocatório deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, exclusivamente por meio do endereço eletrônico leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital.

3.3 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba receberá as impugnações que suscite a presente licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes, no horário de 12:00 as 16:00 horas dirigidas ao Prefeito Municipal aos cuidados do Pregoeiro.

3.4 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba não reconhecerá os esclarecimentos e as impugnações endereçadas, via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, não sejam protocolizados no prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL

3.5 A decisão será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail, e será divulgada no *site* desta Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

3.5.1 Acolhida à petição contra este Edital será designada nova data para a realização do certame.

3.5.2 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

3.5.3 A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas do Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 DA PARTICIPAÇÃO - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital, com participação exclusivamente pessoas jurídicas - microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 44 da lei municipal nº 2.909 de 25 de abril de 2011 que regulamenta no município o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte que trata a lei complementar federal nº 147 de 2014.

a) Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

b) Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

I - suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com o município de Além Paraíba.

II - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

III - impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

IV - em consórcio;

V - com falência decretada;

4.3 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V - CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

5.2 As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

5.2.1 A representação também poderá ser feita por procurador munido de Instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com documento de identidade do credenciado ou procurador e, caso não seja instrumento público ou com firma reconhecida, documento que comprove a representação legal do outorgante.

5.2.2 Os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do respectivo original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

5.3 O credenciamento do representante do licitante junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

5.4 No momento do credenciamento, o representante do licitante deve apresentar, fora de envelope:

5.4.1 declaração, conforme modelo do Anexo IV, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02;

5.4.2 se o licitante estiver apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, declaração, conforme modelo do Anexo VII, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, ou para qualificação como cooperativa equiparada, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/07.

5.5 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, Penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser apresentados, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - MG
PROCESSO LICITATÓRIO .../2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2017
"PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.../2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.../2017
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail*, e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.2 Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no Anexo, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

7.3 A proposta será processada e julgada conforme O **MENOR PREÇO POR ITEM**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

7.5 – A proposta deverá conter:

7.5.1 Os valores, unitários e totais, deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais após a virgula.

7.5.2 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.5.3 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.6 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

7.6.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG.

7.6.2 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.7 A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

7.8 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

7.9 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

7.10 O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

7.11 O licitante detentor do menor preço na etapa de lances do Pregão deverá apresentar proposta comercial ajustada ao preço final, conforme modelo do **Anexo II**.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

8.1.1 Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL

8.1.2 Regularidade Fiscal/Econômica

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), por meio de certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

8.1.3 Prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Estadual nº 20.826/13, para se enquadrar como:

- a) ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio –DNRC; ou
- b) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.
- c) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita federal e deverá apresentar Modelo **Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE SIMPLES**.
- d) A ME e a EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- e) Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL

- f) A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (à) Presidente da CPL.
- g) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.
- h) A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao (a) Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

8.1.4 Qualificação Econômico-financeira

8.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não inferior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.1.5 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituinte Federal, de que recebeu todas as informações do certame e de que inexistem fatos supervenientes ou impeditivo de habilitação, conforme modelo **ANEXO IX**.

8.2 Qualificação Técnica

8.2.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente edital.

8.3 Os documentos relacionados nos itens **8.1.1 e 8.1.2** deste Título poderão ser substituídos pelo Cadastro de Fornecedores de Além Paraíba - CAFAP, da Prefeitura Municipal de Além, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

8.4 No caso de não constar no CAFAP da Prefeitura Municipal de Além Paraíba documento exigido no item 8.1, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

8.5 Se os documentos relacionados no item 8.1, indicados no CAFAP da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, estiverem com os prazos vencidos no período do registro até a data da habilitação, deverão apresentar novos documentos, em vigor.

8.6 O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis. ANEXO IX.

8.7 Se o licitante for Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8 A equipe de apoio efetuará consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, em observância à Instrução Normativa nº 568, de 08/09/2005, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL

8.9 Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.10 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a sessão do Pregão.

8.11 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão.

8.12 Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8.13 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação** e a **Proposta Comercial** e, separadamente, **Declaração**, conforme modelo do **Anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e **Declaração**, conforme Anexo VII de ME **EPP**.

9.1.1 A ausência da(s) referida(s) declaração, citadas neste Edital, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão.

9.2 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/ Órgão Licitante.

9.3 O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade de acordo com os requisitos estabelecidos no edital.

9.4 Será desclassificada a proposta que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

9.5 O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.5.1 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL

9.5.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito de definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 9.5; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

9.5.3 Na hipótese de ocorrência das previsões colacionadas no subitem 10.5.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatada, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

9.6 Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de mercado.

9.9 Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do edital e, ainda, sendo compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

9.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

9.12 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

9.12.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior ela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou a revogação do certame.

9.14 O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro a **Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do horário de realização do Pregão, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL

a) Os documentos deverão ser protocolizados, em envelope lacrado, com identificação do licitante, número do Processo Licitatório e número do Pregão, na sala da Comissão Permanente de Licitações, 1º andar, na Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, nº 040, São José, Além Paraíba - MG, CEP 36.660-000.

b) O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.

9.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

9.16 Aberto invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 02 (dois) dias para regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva a aceita pelo Pregoeiro, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

9.17 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 10.16, implicará decadência do direito de contratação, com aplicação das sanções previstas no título XIV do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520 de 17/07/02.

9.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.20 Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9.21 Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, ofertado para a prestação de serviço do objeto, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente.

10.1 Na proposta deverá conter valores unitários em conformidade, com os itens 7.4, 7.5 e seus subitens deste Edital.

10.2 Será desclassificada a proposta que:

I – Não se refira à integralidade do objeto;

a) não atenda às exigências estabelecidas em diligências ou no edital;

II - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, superestimados ou manifestamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL

inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) Que apresentem preços manifestamente inexequíveis, ou seja, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

III – Que apresentem preço global superior ao valor orçado pela Administração e não contenha os valores unitários;

IV – Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

V – Forem ilegíveis, contendo em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

VI – Conttenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções,

VII – Apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal,

VIII – Preenchidas a lápis,

IX – Tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

10.3 Serão desconsiderados, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal, após a vírgula, caso seja cotada.

10.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/93.

10.5 Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

10.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

10.7 O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

XI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.2 Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL

11.4 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

11.5 Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.6 Os recursos e respectivas impugnações deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

a) ser apresentado em uma via original, digitada, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

b) ser protocolizado na sala da Comissão Permanente de Licitações, 1º andar, à Praça Coronel Breves, nº 151, São José, Além Paraíba - MG, CEP 36.660-000.

11.7 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitações, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.10 Os recursos não terão efeito suspensivo e serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.11 A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no site www.alemparaiba.mg.gov.br deste município, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (1º andar) do Paço Municipal, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

11.12 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas no mesmo endereço estabelecido na alínea "b" do item 11.6 acima, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

XII- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

12.3 Compete a autoridade competente homologar o Pregão.

XIII - CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL

13.1 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato dentro do prazo estipulado, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, esta examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

13.2 O gestor do contrato resultante desta licitação será indicado pelo **Secretario de Cultura**, sendo responsável pela permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da contratada.

13.3 O prazo para início da execução dos serviços será o indicado na Ordem de Serviço que será fornecida pela **Secretaria de Cultura**.

13.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.5 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIV - DAS RESPONSABILIDADES

14.1 DA CONTRATADA:

- a) Fica a empresa contratada subsidiariamente responsável por todos os atos praticados pela empresa porventura subcontratada.
- b) A licitante vencedora será responsável pela montagem, desmontagem e transporte dos objetos licitados, assumindo também a responsabilidade e correndo por sua conta, a hospedagem, alimentação, devidos a todas as pessoas necessárias e utilizadas na execução dos serviços e também quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas
- c) Possuir uma estrutura de atendimento que possibilite a substituição do equipamento se não cumprir as necessidade técnicas mencionadas neste projeto básico;
- d) Constatada quaisquer irregularidades na execução dos serviços, a empresa se obriga a saná-las imediatamente;
- e) A Secretaria Municipal de Cultura designará um servidor para acompanhamento do contrato a ser firmado, o qual realizará os serviços de acompanhamento da execução do serviço bem como a análise previa dos equipamentos que serão utilizados no evento;
- f) No caso de avistados problemas nas características do equipamento, ou de funcionamento do mesmo conforme disposto no item anterior, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento defeituoso imediatamente para não causar prejuízos à realização do referido evento podendo ser notificada ou multada;
- g) Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelos órgãos competentes;
- h) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos ou funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura de Além Paraíba;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

- i) Utilizar todas as medidas e dimensões que atendem à legislação vigente de segurança, ficando sob a responsabilidade da licitante vencedora o cumprimento das exigências legais referentes ao objeto contratado, inclusive aquelas aqui não citadas.
- j) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica, bem como supervisionar os serviços para obter uma operação correta e eficaz;
- l) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura de Além Paraíba e com seus Setores Diretos e Indiretos;
- m) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da Prefeitura de Além Paraíba e seus Setores Diretos e Indiretos;
- n) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência, inclusive pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aceitar, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, durante a sua vigência (§1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93).
- q) Manter um responsável técnico no local da realização nos dias do evento devendo inclusive o representante estar diariamente no local do evento a partir das 12 horas, com a obrigação de vistoriar a arquibancada e estruturas sob sua responsabilidade.
- r) A empresa responsável pelo som deverá disponibilizar funcionários que saibam operar todos os equipamentos, sendo 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar.
- s) Os equipamentos deverão ser montados pela Contratada para vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, juntamente com ART e todos os documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros na data marcada para vistoria.
- t) Será de responsabilidade da empresa Contratada, o pagamento da taxa referente aos direitos autorais - ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).

14.2 DA CONTRATANTE:

- a) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto do contrato, de forma a garantir que lhe continuem a ser mais vantajosos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL

- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, não devem ser interrompidas;
- c) Tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso, relatando o respectivo estado de conservação de ambos;
- d) Disponibilizar acesso livre para os espaços (vias) onde serão montadas as estruturas.

XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura Municipal de Além Paraíba poderá aplicar à adjudicatária ou a contratada as sanções previstas no art. 87, da lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

I - Advertência;

II - Multa;

a) Pela recusa injustificada de receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato.

b) Em caso de inobservância de quaisquer das condições estabelecidas, exceto atraso, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

III - Suspensão temporária;

a) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;

15.2 O valor das multas aplicadas poderá ser feito:

a) Através de documento de arrecadação Municipal (DAM), devendo efetivar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação.

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração conforme art. 80 inciso IV.

15.3 Quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.4 As penalidades previstas neste Edital poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela adjudicatária como relevante.

15.5 Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude no fornecimento, observada a ampla defesa e o contraditório.

XVI - PAGAMENTO

16.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente: 2.06.01.13.392.0025.2.0065.3.3.90.39- Festividades Folclóricas e Populares.

16.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mediante apresentação de Nota, com aceite da Secretaria solicitante.

16.3 A Contratada deverá apresentar Documento Fiscal e depois de comprovada a prestação do serviço licitado nas condições exigidas, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL

16.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

17.3 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.4 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.6 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

17.7 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

17.8 As decisões do Prefeito Municipal de Além Paraíba e do Pregoeiro serão publicadas no [site www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br) deste município, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (1º andar) do Paço Municipal, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.9 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.10 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Além Paraíba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

17.11 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL

17.12 Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

17.13 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I** – Termo de referência e/ou Projeto Básico;
- Anexo II** – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III** – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV** – Modelo de Declaração de Habilitação;
- Anexo V** – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- Anexo VI** – Modelo de Declaração de Disponibilidade Profissional;
- Anexo VII** – Modelo de Declaração de ME ou EPP
- Anexo VIII** – Modelo declaração optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Anexo IX** - Modelo de Declaração De Superveniência De Fato Impeditivo Da Habilitação
- Anexo X** - Minuta de Contrato

Além Paraíba, 05 de Junho de 2017.

Pregoeiro: Leonardo Lopes Cendon

Equipe de Apoio: Angela Maria Ferreira, Cristiane Lima de Andrade e Hércules Fontanella Júnior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Festa Country de Angustura, Festival Gastronômico e Moto Rock

I - DO OBJETO

contratação de empresa para sonorização, iluminação e estrutura para os Eventos **Festa Country, Festival Gastronômico e Moto Rock**, que acontecerá nos dias Festa Country 29 de junho à 02 de Julho, Festival Gastronômico 06 à 09 de Julho e Moto Rock 20 e 21 de Outubro, em conformidade com este edital e seus anexos.

II - JUSTIFICATIVA

Estes eventos proporcionam projeção para a cidade, pois atrai muitos turistas de diversos estados, e para garantir a qualidade dos eventos, torna-se necessária a contratação de uma boa aparelhagem sonora, para apresentação das bandas e a estrutura para garantir a qualidade dos eventos.

III - UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Organizar, produzir, montar e fornecer mão de obra especializada e todo material para execução dos seguintes itens:

ÍTEM I:

FESTA COUNTRY:

Para fins de execução dos serviços, a empresa deverá fornecer equipe técnica e quantidade de profissionais que garantam a qualidade do serviço contendo o mínimo exigido conforme se segue:

Técnico de Sonorização -01 Auxiliar técnico de sonorização

Os equipamentos deverão estar à disposição da Administração para possível vistoria "IN LOCO".
ART (CREA)

Palco

Palco 8x6 sendo seu piso no mínimo de 1,20 m. de altura, com lona antichama contendo teste de flamabilidade, sua estrutura podendo ser metálica ou em alumínio.

Sistema P.A

01 console digital ou analógico 32 canais
01 equalizador 36 bandas stereo digital ou analógico
01 crossover stereo digital ou analógico
01 multicabo 32 vias
08 caixas de média alta com 02 falantes de 10 ou 12 polegadas e 01 drive titânio
04 caixas de sub grave 18 polegadas
Amplificadores de acordo com sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

Sistema de Palco

02 monitores com 02 falantes de 12 e driver titanium
01 side field stereo
01 power play para 08 fones
08 fones
01 amplificador de guitarra
01 amplificador de baixo
01 bateria
01 praticavel
08 microfones com fio sm58
01 kit de microfones para bateria
08 pedestais com garras
06 direct Box
Cabeamentos de acordo com o sistema

Telão

02 telas com mínimo de medida 4x2 suspensas por treliças metálicas ou alumínio
02 data show com 2.500 lumis
01 aparelho de DVD
01 notebook

Gradil de proteção

50 metros de gradil de proteção com medidas de 2x1,20 m galvanizados

Shows

04 shows de rock regional contendo (bateria, teclado ou guitarra base, baixo, guitarra solo, vocalista)

Subcontratação de instalação elétrica

Art de som, art da energia elétrica e mais o consumo de energia para todos os dias por conta da contratada.

ÍTEM 02:

Festival Gastronômico

Para fins de execução dos serviços, a empresa deverá fornecer equipe técnica e quantidade de profissionais que garantam a qualidade do serviço contendo o mínimo exigido conforme se segue:

Técnico de Sonorização -01 Auxiliar técnico de sonorização

Os equipamentos deverão estar à disposição da Administração para possível vistoria "IN LOCO".
ART (CREA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

Sistema de P.A

- 01. Console digital com no mínimo 48 canais (atendendo riders dos artistas)
- .01 equalizador digital
- .01 crossover digital
- .12 caixas de média alta contendo 02 falantes de 12" e 01 driver titânio sistema flyer
- .12 caixas de sub grave 18"
- .02 torres de sustentação para o P.A
- .01 House Mix em estrutura metálica com uma tenda de 4,00 m
- .cabamentos e amplificadores de acordo com o sistema

Sistema de Palco:

- .01 console digital, com no mínimo 48 canais (atendendo o rider do artista)
- .01 side filed stereo com 04 caixas de sub grave de 18" e 04 caixas beeway com 02 falantes de 12" e 01 driver titânio.
- .06 monitores com 02 falantes de 12" e 01 driver de titânio modelo EAW ou similar
- .01 Bateria (atendendo o rider do artista)
- .01 cubo de Baixo : (atendendo o rider do artista)
- .01 cubo de Guitarra : (atendendo o rider do artista)
- .02 Microfones sem fio
- .08 Fones porta Pro ou similar
- . Microfones, pedestais de acordo com o rider do artista
- . multicabos , cabos xlr ,p10 ,e demais cabos de acordo com o sistema
- .06 praticáveis com medida de 1,00 x 2,00 m.

Iluminação de palco :

- .01 console de 24 canais
- .06 movie Beam 200 ou similar
- .06 Movie 575 ou similar
- .04 movie Beam 300
- .10 LEDS DE 3 Watts
- .12 refletores par foco 5
- .02 Máquina de fumaça de 1500 watts
- .01 Gride de 10 x 6 m. Q 30 Treliça de Alumínio

Telão:

- .02 Telões de 4x3
- .02 Telões de Led 3x1,5
- .01 Transmissão ao Vivo
- .01 Edição dos Comerciais
- .01 Câmera Filmadora

Gradil de proteção e Fechamentos :



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

- .150 Metros de fechamento
- . 20 Metros de Gradil

Tendas ,bilheterias , cabines , Pórticos e banners :

- .10 Tendas 6x6
- .01 Tenda de 24x8x5, com Q30 de Alumínio e fechamento Lateral
- .01 Bilheteria
- .02 Cabines : com medidas 2,00 x 1,50 com porta lateral e vidro frontal
- .01 Pórtico em Box do tipo Q25 com Baners de entrada com 8,00 m de comprimento por 5,00 m altura , com Baners nas medidas 8,00 x 2,00 m , e 02 Baners laterais 5,00 x 1,00 m .

Acessórios para as tendas e stands :

- . Carpete Piso elevado,na altura de 10 cm , carpete na área do stand.
- . Divisórias : Painéis em TS , nas medidas de 2,20x1,00 m nos fundos dos stands e laterais.
- . Teto: Travessas de alumínio em seção de 1,00x1,00
- . Iluminação; 1 Spot a cada 3,00m2,acompanhados de lâmpadas de 100 volts
- . Tomada: Tomada por Stand
- . Fechamento : Os Stands terão frente fechada com balcões e fundos fechados com porta de acesso

ÍTEM 03:

Moto Rock

Para fins de execução dos serviços, a empresa deverá fornecer equipe técnica e quantidade de profissionais que garantam a qualidade do serviço contendo o mínimo exigido conforme se segue:

Técnico de Sonorização -01 Auxiliar técnico de sonorização

Os equipamentos deverão estar à disposição da Administração para possível vistoria "IN LOCO".
ART (CREA)

Palco

.Palco 8 X 6 sendo seu piso no mínimo de 1,20 m. de altura ,com lona antichama contendo teste de flamabilidade ,sua estrutura podendo ser metálica ou em alumínio .

Sistema de P.A

- .01 console digital ou analógico 32 canais
- .01 equalizador 36 bandas stereo digital ou analógico
- .01 crossover stereo digital ou analógico
- .01 multicabo 32 vias
- .08 Caixas de média alta com 2 falante de 10 ou 12 polegadas e 01 driver titânio
- .04 caixas de sub grave 18 polegadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

.amplificadores de acordo com sistema

.cabramento de acordo com o sistema

Sistema de Palco

.02 monitores com 2 falantes de 12 e driver titanium

.01 Side Field stereo

.01 power play para 08 fones

.08 fones

.01 Amplificador de guitarra

.01 amplificador de baixo

.01 Bateria

.01 praticavel

.01 Microfones sem fio SM58

.08 microfones com fio sm58

.01 kit de microfones para bateria

.08 pedestais com garras

.06 direct Box

.cabamentos de acordo com sistema

.amplificadores de acordo com o sistema

Luz:

12 canhões de led 3 watts

.01Strobo de 1500 Watts

.04 movies heads 575 ou bean 5r

.01 Maquina de fumaça de 1500 watts

.01 console de iluminação

.01 rack de energia

.cabamentos de acordo com o sistema

Telão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

.02 telas com mínimo de medida 4 x 2 suspensas por treliças metálicas ou alumínio

.02 data shows com 2.500 lumis

.01 aparelho de DVD

.01 notebook

Gradil de proteção :

.50 metros de gradil de proteção com medidas de 2 x 1,20 m galvanizados .

Shows :

.04 shows de rock regional contendo (bateria ,teclado ou guitarra base ,baixo,guitarra solo , vocalista)

Subcontratação de Instalação elétrica :

.art do som, art da energia elétrica e mais o consumo de energia para todos os dias por conta da contratada.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Prestação de serviços de acordo com a solicitação da Secretaria: sonorização, iluminação e estrutura para os Eventos **Festa Country, Festival Gastronômico e Moto Rock**
2. O contratado responde por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação de serviços;
3. O contratado deverá comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
4. O contratado deverá prestar à Administração por escrito os esclarecimentos que julgar necessários para boa execução da prestação de serviços.

Responsabilidade técnica pelo Evento

Organizar, produzir, montar e fornecer mão de obra especializada e todo material para execução de todos itens para a **Festa Country, Festival Gastronômico e Moto Rock**

5. Possuir uma estrutura de atendimento que possibilite a substituição do equipamento se não cumprir as necessidade técnicas mencionadas neste projeto básico;
6. Constatada quaisquer irregularidades na execução dos serviços, a empresa se obriga a saná-las imediatamente;
7. O Departamento de Cultura designará um servidor para acompanhamento do contrato a ser firmado, o qual realizará os serviços de acompanhamento da execução do serviço bem como a análise previa dos equipamentos que serão utilizados no evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

8. No caso de avistados problemas nas características do equipamento, ou de funcionamento do mesmo conforme disposto no item anterior, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento defeituoso imediatamente para não causar prejuízos à realização do referido evento podendo ser notificada ou multada;
9. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelos órgãos competentes;
10. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos ou funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura de Além Paraíba;
11. Utilizar todas as medidas e dimensões que atendem à legislação vigente de segurança, ficando sob a responsabilidade da licitante vencedora o cumprimento das exigências legais referentes ao objeto contratado, inclusive aquelas aqui não citadas;
12. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica, bem como supervisionar os serviços para obter uma operação correta e eficaz;
13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura de Além Paraíba e com seus Setores Diretos e Indiretos;
14. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da Prefeitura de Além Paraíba e seus Setores Diretos e Indiretos;
15. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência, inclusive pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato;
16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL

17. Aceitar, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, durante a sua vigência (§1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93);
18. A empresa responsável pelo som deverá disponibilizar funcionários que saibam operar todos os equipamentos, sendo 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar;
19. Será de responsabilidade da empresa Contratada, o pagamento da taxa referente aos direitos autorais - ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).

VI-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto do contrato, de forma a garantir que lhe continuem a ser os mais vantajosos;
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, não devem ser interrompidas;
- c) Tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso, relatando o respectivo estado de conservação de ambos;
- d) Disponibilizar acesso livre para os espaços (vias) onde serão montadas as estruturas.

VII -FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- a) A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo designará um servidor para acompanhamento do contrato a ser firmado, o qual realizará os serviços de acompanhamento da execução do serviço bem como a análise previa dos equipamentos que serão utilizados no evento;
- b) A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo será a responsável pela fiscalização e atestará, no documento fiscalcorrespondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos para empresa.
- c) A prestação de serviço, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

VIII - DO PAGAMENTO

- a) Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto serão efetuados pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, por processo legal, após a comprovação da prestação dos serviços do objeto adjudicado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias.
- b) O documento deverá ser aceito e atestado pelo responsável, depois de verificado que o serviço foi plenamente executado como exigido, juntamente com apresentação das certidões de regularidade fiscal com INSS, FGTS e CNTD por parte da empresa contratada.
- c) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação no Departamento de Contabilidade, desde que devidamente regularizados.

Mauri Roberto Leite Felipe
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: -----__/2017

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:	e-mail:		
Nome representante legal:		Identificação (RG):	

Ao Pregoeiro do município de Além Paraíba,

Apresentamos a nossa proposta de preços, conforme abaixo:

item:	Descrição	Valor Total
01	contratação de empresa para serviço de sonorização, iluminação e estrutura para o evento FESTA COUNTRY, que acontecerá nos dias 29 de junho à 02 de julho, em Angustura. Os serviços contratados para a realização do evento envolve a contratação de locação de tendas, gradil, telão ,transformador, consumo de energia elétrica e arts necessárias.	
VALOR GLOBAL		

item:	Descrição	Valor Total
02	contratação de empresa para serviço de sonorização, iluminação e estrutura para o evento Festival Gastronômico, que acontecerá nos dias 06 de julho à 09 de julho/17, no parque de exposições de Além Paraíba. Os serviços contratados para a realização do evento, envolve a contratação de locação de telão, gradil, tendas, bilheteria, cabines, pórticos, bannes e acessórios para as tendas e stands.	
VALOR GLOBAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

item:	Descrição	Valor Total
03	contratação de empresa para sonorização, iluminação de palco e iluminação cênica, para o evento Moto Rock , que acontecerá nos dias 20 e 21 de outubro/17 no parque de exposição de Além Paraíba, os serviços contratados para a realização do evento, envolve a contratação de 04 shows musicais, locação de telão, gradil, consumo de energia elétrica e arts necessárias.	
VALOR GLOBAL		

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;
- b) prazo de execução dos serviços: (.....) dias;
- c) prazo para início dos serviços: (.....) dias; e

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelo preço global de R\$_____ (_____).

Local/ Data:

Assinatura do representante legal ou credenciado da licitante, devidamente identificado e qualificado.

Observação: emitir todos os documentos da proposta comercial em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: -----__/2017

CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba do Estado de Minas Gerais, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local/ Data:

Assinatura do representante legal ou credenciado da licitante, devidamente identificado e qualificado.

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Atenção: Reconhecer firma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO CERTAME

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local/ Data:

Assinatura do representante legal ou credenciado da licitante, devidamente identificado e qualificado.

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local/ Data:

Assinatura do representante legal ou credenciado da licitante, devidamente identificado e qualificado.

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ME, EPP ou EQUIPARADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPADADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

Microempresa, ME ou Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à Contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local/ Data:

Assinatura do representante legal ou credenciado da licitante, devidamente identificado e qualificado.

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do
Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA,
sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”

Local/ Data:

Assinatura do representante legal ou credenciado da licitante, devidamente identificado e qualificado.

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A, CNPJ/MF nº, sediada, CEP,
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a
presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/ Data:

Assinatura do representante legal ou credenciado da licitante, devidamente identificado e qualificado.

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL
ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, com sede na Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, n.º 40, São José, Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, de seu interesse, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal,, CPF n.º, e, de outro lado, com sede a, inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, portador do CPF n.º-..... firmam o presente Contrato Administrativo para prestação de serviços, em conformidade com o Processo n.º .../2017, Pregão Presencial n.º .../2017, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal n.º 3.799, de 10 de dezembro de 2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de:, em conformidade com este Edital e seus Anexos

1.2 Detalhamento dos serviços:

conforme projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O Objeto do presente Contrato será executado sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 10, II, da Lei 8666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R\$ (.....), sendo o valor unitário de R\$ (.....)

3.2 Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, por processo legal, até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal na Divisão de Compras, contendo o aceite da do Secretário da Área solicitante.

3.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

3.5 O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da contratada que somente fará *jus* aos valores correspondentes as mercadorias efetivamente entregues e previamente autorizadas pelas Secretarias solicitantes.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 Este Contrato entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura, e término em 10 de março de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA : DA DOTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL

5.1 A despesa orçamentária decorrente dessa licitação correrá por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício financeiro de 2017 sob a natureza da despesa: Festejos Carnavalescos.

CLAUSULA SEXTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Responsabilidades da Contratada:

Conforme projeto básico

6.2 Responsabilidades da Contratante

I Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto do contrato, de forma a garantir que lhe continuem a ser os mais vantajosos;

II Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, não devem ser interrompidas;

III Tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso, relatando o respectivo estado de conservação de ambos;

IV Disponibilizar acesso livre para os espaços (vias) onde serão montadas as estruturas.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A **Secretaria Municipal de Cultura**, atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços na condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos para empresa.

7.2 A prestação de serviço, somente se efetivará com a atestação do cumprimento das obrigações da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;
- c) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor contratado;
- d) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL

8.2 O recolhimento da multa, far-se-á em documento de arrecadação municipal - DAM, devendo efetivar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação, desconto em pagamentos pendentes, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.3 As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Ocorrerá rescisão unilateral do presente contrato, nos casos previstos no art. 78 da lei 8666/93, a qualquer momento ou nos seguintes casos;

9.1.1 inexecução total ou parcial, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em Lei;

9.1.2 lentidão no cumprimento do contrato;

9.1.3 atraso injustificado na execução dos serviços

9.1.4 paralisação dos serviços sem justa causa e previa comunicação;

9.1.5 subcontratação parcial ou total do seu objeto.

9.2 Os casos de rescisão deverão ser comunicados por escrito com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA : DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações; aplicando-se na ausência de revisão legal, as normas e princípios de direito publico, da teoria geral dos contratos, e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA PRINEIRA: DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Além Paraíba-MG, para a solução de qualquer litígio decorrente do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Além Paraíba, de de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA
Miguel Belmiro de Souza Júnior
Pela Contratante

.....
Pela Contratada

ASSESSORIA JURIDICA
Prefeitura Municipal de Além Paraíba

Testemunhas: _____
